

ANEXO I

Prova de conhecimentos específicos aprovada pelo despacho conjunto n.º 759/2002, de 26 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Outubro de 2002.

Tesooureiro

Código do Procedimento Administrativo.
Medidas para a modernização administrativa.
Despesas e receitas públicas — definição e classificação orçamental e princípios que condicionam a liquidação das despesas.
Orçamento do Estado — noção geral, princípios e regras, procedimento para a sua elaboração, dotações orçamentais, regime duodecimal e alterações orçamentais.
Realização de despesas — princípios e regras fundamentais, fases e procedimentos e movimentação de dinheiros públicos.
Liquidação e pagamento de despesas, normas de pagamento da despesa — procedimentos a observar, meios de pagamento e despesa em moeda estrangeira.
Arrecadação de receitas.
Escrituração e ou contabilização de documentos referentes à movimentação de dinheiros públicos.
Fundo permanente.

ANEXO II

Legislação aconselhada para a realização da prova

Código do Procedimento Administrativo.
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.
Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto.
Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto.
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro.
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.
Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho.
Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.
Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro.
Decreto-Lei n.º 26/2002, de 4 de Fevereiro.

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso n.º 7480/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 22 de Julho de 2005:

Emanuela Maria Vieira Freitas Nóbrega — nomeada técnica especialista terapeuta ocupacional, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., precendendo concurso, ficando a mesma exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

28 de Julho de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

Aviso n.º 7481/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Junho de 2005 da Secretária Regional dos Assuntos Sociais:

Autorizada a concessão do regime de horário acrescido, no período de 1 de Julho a 31 de Outubro de 2005, aos enfermeiros abaixo mencionados:

Ana Clara Cró Pereira Oliveira Costa.
Ana Lúcia Sousa Gonçalves.
Macrina Maria Valente Rodrigues Cró.
Nélson Correia Gomes Serrão.

Rui Miguel Gouveia Gomes.
Sílvia Camacho Ornelas.

(Processos isentos de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

TAP — TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, SGPS, S. A.

Aviso n.º 7482/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, a seguir se transcreve, para publicação na 2.ª série do *Diário da República*, a deliberação social unânime por escrito de 5 de Julho de 2005 da PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A., na qualidade de accionista único da TAP — Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S. A.:

«Deliberação social unânime por escrito

Aos 5 dias do mês de Julho do ano 2005, de acordo com a vontade expressa pela PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A., sociedade com sede em Lisboa, na Rua de Laura Alves, 4, pessoa colectiva n.º 502769017, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 01656, com o capital social de € 2 000 000 000, neste acto devidamente representada pelo presidente do respectivo conselho de administração, Dr. João Manuel de Castro Plácido Pires, na qualidade de accionista único da TAP — Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S. A., sociedade gestora de participações sociais, pessoa colectiva n.º 506623602, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 13 499, constituída nos termos do Decreto-Lei n.º 87/2003, de 26 de Abril, com sede em Lisboa, no Aeroporto de Lisboa, edifício 25, 8.º, com o capital social de € 15 000 000, e nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação social unânime por escrito:

Considerando:

O teor da carta de 4 de Julho de 2005, apresentada pelo presidente do conselho de administração, Prof. Doutor Manuel Soares Pinto Barbosa, na qual requer o levantamento da incompatibilidade prevista no artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, 'regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de cargos políticos e altos cargos públicos', para exercer funções não executivas nos órgãos sociais da Associação Nova-Forum — Instituto de Formação de Executivos da Universidade Nova de Lisboa;

Que as funções exercidas não são concorrentes nem têm afinidades com a actividade da TAP, SGPS, S. A., ou da TAP, S. A., estando assim verificados os fundamentos bastantes para o levantamento da incompatibilidade prevista no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto:

e assim nada obstando a esta tomada de decisão é autorizado o exercício das referidas funções, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2005.

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, a presente deliberação deverá ser enviada para publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

A presente deliberação deverá, ainda, ser passada ao livro de actas da assembleia geral da TAP — Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S. A.

O Representante do Accionista Único PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A., *João Manuel de Castro Plácido Pires*.»

4 de Agosto de 2005. — A Secretária, *Orlanda Sampaio*.